

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA**  
**(PATOLOGIA E CIÊNCIAS CLÍNICAS)**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO de DOCENTES**  
**(Quadriênio 2021/2024)**

Este edital tem como objetivo o CREDENCIAMENTO de novos docentes para atuar no Programa de Pós-graduação em Medicina Veterinária (Patologia e Ciências Clínicas) – (PPGMV), para atuação na área de clínica médica de animais de companhia com início imediato no programa.

**Das vagas:** Este edital disponibiliza 03 (três) vagas na modalidade de DOCENTE COLABORADOR, exclusivamente para candidatos internos à UFRRJ.

O Colegiado do PPGMV, em reunião realizada em 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições, estabelece os seguintes critérios para credenciamento de docentes colaboradores do PPGMV:

Art. 1. O período de avaliação considerado na avaliação dos candidatos corresponderá aos últimos 4 (quatro) anos anteriores ao ano do credenciamento (2019 a 2023), tendo como fonte de informação o seu registro no CV Lattes.

Art. 2 - Os candidatos ao CREDENCIAMENTO docente deverão atender aos critérios previstos no Regimento dos Cursos de Pós-Graduação da UFRRJ e no Regimento Interno do PPGMV, relacionados abaixo:

1 - Encaminhar por e-mail (ppgmv@ufrj.br), solicitação de participação como docente colaborador diretamente ao Colegiado do PPGMV, com os seguintes documentos:

- I. Ofício solicitando o credenciamento junto ao PPGMV;
- II. Cópia do diploma de Doutorado;
- III. Comprovação da produção científica (cópia da primeira página dos artigos científicos) a partir de 2019;
- IV. Cópia dos termos de outorga, referentes aos projetos de pesquisa, obtidos a partir de 2019;
- V. Certificados de orientação na graduação (Iniciação científica, Monitoria, TCC) a partir de 2019;
- VI. Certificados de participação como orientador ou co-orientador na Pós-Graduação;
- VII. Comprovação de atuação na Graduação (carga horária em disciplinas) a partir de 2019;
- VIII. Planilha de produtividade preenchida pelo candidato, disponível no site do PPGMV (<https://cursos.ufrj.br/posgraduacao/ppgmv/>).
- IX. Proposta de trabalho:

a. Projeto de pesquisa a ser desenvolvido no programa, compatível com as linhas e projetos do PPGMV;

b. Proposta de disciplina que possa ser oferecida pelo candidato, para atender às linhas/projetos do PPGMV, (podendo ser também sugeridas disciplinas já existentes em outros cursos de pós-graduação) ou atuação compartilhada em disciplinas já existentes no PPGMV.

No inciso III, deve ser incluída a primeira página do artigo científico, em que constem o título do trabalho, identificação do periódico, nomes dos autores, resumo/abstract e data de publicação. Para artigos aceitos, enviar documentos comprobatórios. No caso de capítulo de livro, deve conter a ficha catalográfica e a identificação da obra, bem como a do capítulo. Em nenhuma condição será aceita como documento, a informação do DOI ou link para obtenção do artigo científico, livro ou capítulo de livro e outras produções.

Para a comprovação das exigências do item VI, na falta de certificado, será aceito como documento para comprovação a capa interna da tese/dissertação e a página contendo a ficha catalográfica.

Art. 3 - Atender aos critérios estabelecidos pelo Colegiado do PPGMV:

- I. Pelo menos uma produção deve ser em periódico classificado como B1 ou superior (Qualis Referência: 2017-2020), livros e capítulos de livros. Produtos, patentes, editoria ou consultoria em periódicos internacionais serão considerados.
- II. Comprovar ao menos uma orientação concluída na graduação, seja de bolsistas de Iniciação Científica (IC), monitoria, ou de trabalhos de conclusão de curso de alunos de graduação (monografias).
- III. Demonstrar através da proposta de trabalho a adequação de sua proposta ao PPGMV.

Art. 4 – Os candidatos serão avaliados pela comissão de credenciamento do PPGMV.

Art. 5 – Serão considerados na avaliação:

- I. A adequação da proposta ao programa:  
✓ A proposta deve demonstrar adesão e coerência entre as linhas de pesquisa do programa e a disciplina proposta e o projeto de trabalho apresentado;
- II. A necessidade do programa:  
✓ Evidenciada pela demanda existente no programa por especialidades não contempladas pelo atual corpo docente.
- III. A produtividade do candidato, em relação aos artigos publicados segundo a pontuação do estrato qualis, onde o candidato deverá apresentar no mínimo 04 (quatro) publicações, sendo uma com classificação B1 ou superior.

<b>Estrato Qualis (2017-2020)</b>	<b>Pontuação</b>
A1	1
A2	0,85
A3	0,70
A4	0,55
B1	0,40
B2	0,35
B3	0,15

✓ Uma vez atendidos os critérios mínimos de produção, a produtividade será um critério de desempate entre os candidatos.

IV. A avaliação dos produtos técnicos/tecnológicos obedecerá aos critérios e estratificação (Qualis técnico/tecnológico) definidos pela Área da Medicina Veterinária ([https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/02092020\\_NovaFichadeAvaliaoMedicinaVeterinaria\\_parapublicao.doc](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/02092020_NovaFichadeAvaliaoMedicinaVeterinaria_parapublicao.doc))

- ✓ Produtos técnicos/tecnológicos qualificáveis para a Área de Medicina Veterinária:
  - i. Produto bibliográfico e produto de editoração (artigo publicado em revista técnica ou jornal, livro autoral publicado, capítulo de livro publicado ou organização de livro ou coletânea, anais, enciclopédia organizada);
  - ii. Ativos de propriedade intelectual;
  - iii. Curso de formação profissional com carga horária mínima de 20h;
  - iv. Software/aplicativo;
  - v. Norma ou marco regulatório (Elaboração de normas ou marco regulatório e estudos de regulamentação);
  - vi. Relatório técnico conclusivo ou manual/protocolo;
  - vii. Produto de comunicação (Produção de programas de mídia e produção de programas de veículos de comunicação/websites);
  - viii. Processo tecnológico não patenteável;
  - ix. Material didático (produção de material didático);
  - x. Evento organizado (Nacional e Internacional)
- V. A compatibilidade da produção do candidato com a área de Medicina Veterinária na Capes.
- ✓ Produção externa à área de Medicina Veterinária não será considerada.
- VI. A experiência na orientação do candidato.
- VII. A capacidade de obtenção de recursos, através de agências de fomento, contratos de consultoria ou projetos empresariais (classificatório), sendo considerados 100 pontos para cada fomento comprovado.

Art. 6. O candidato a docente deverá:

- a. Ser professor com vínculo institucional com a UFRRJ.
- b. O programa exige uma participação mínima nas atividades do programa de 12 horas semanais.
- c. Desenvolver atividades de ensino regularmente na graduação e na pós-graduação.
- d. Participação em comissões do PPGMV.

Os comprovantes deverão ser entregues digitalizados pelo e-mail [ppgmv@ufrj.br](mailto:ppgmv@ufrj.br). É de responsabilidade do candidato a legibilidade dos documentos, caso não o sejam não serão considerados na avaliação ou pontuação.

**Cronograma:**

ETAPA	DATA	RESPONSÁVEL
Envio da documentação ao PPGMV por e-mail	De 28 de agosto a 01 de setembro de 2023.	Candidato
Reunião da Comissão de Avaliação	Até 05 de setembro de 2023.	Comissão de credenciamento do PPGMV
Divulgação dos Resultados da Avaliação.	Dia 06 de setembro de 2023	Comissão de credenciamento do PPGMV
Recurso (por email) <a href="mailto:ppgmv@ufrj.br">ppgmv@ufrj.br</a>	De 08 a 11 de setembro de 2023.	Candidato
Divulgação do resultado final	Dia 12 de setembro de 2023	Comissão de credenciamento do PPGMV

## **COMISSÃO AVALIADORA:**

### **Titulares**

Professor Marco Roberto Bourg de Mello (UFRRJ)

Professora Cristiane Divan Baldani(UFRRJ)

Professora Vivian de Assunção Nogueira Carvalho (UFRRJ)

Professor Bruno Ricardo Soares Alberigi da Silva (UFRRJ)

### **Suplentes:**

Professor Júlio Israel Fernandes (UFRRJ)

Professora Ticiano do Nascimento (UFRRJ)

### **Disposições gerais:**

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora.